



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DO DIA 21/02/2024 ATÉ 23/02/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

I. definição do objeto

Aquisição de material para reestruturação do solo no leito do córrego guariba, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
PEDRA PULMÃO, PASSANTE 150,00 MM.	TONELADA	60,00

Prazo: imediato.

II. fundamentação da contratação

A referida aquisição de materiais tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A aquisição deste material se torna imperativa para a regularização do leito do córrego guariba que é próximo à Av. Helaine de Oliveira Varela que tem sofrido com erosão causada pelas chuvas ocorridas no mês de janeiro.

III. descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução proposta é o fornecimento da quantidade necessárias para a correta regularização do solo de forma a sustentar a estrutura da encosta.

IV. requisitos da contratação;

A empresa declarada vencedora deverá atender a todos os requisitos necessários para a dispensa, para que o Município possa efetuar as aquisições necessárias com total segurança jurídica, assim como desenvolver correto gerenciamento dos fornecimentos realizados, em cumprimento ao interesse público com a fiscalização e controle dos gastos públicos, justificando se assim a referida exigência.

Deverá a empresa vencedora também se comprometer ainda, integralmente, com eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do agente público especialmente designado.

V. modelo de execução do objeto

O prazo de entrega do produto será imediato em local indicado pela Secretaria de Obras de Guariba no ato da emissão da ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

Descrição do material: Pedra Pulmão, utilizada principalmente para pavimentação, fundações, aterramentos, drenagem, sustentação de viadutos e confecção de gabiões (muros de contenção). Obtida a partir da primeira peneirada após a explosão da pedreira, britagem inicial/primária.



Figura 1 Imagem **ilustrativa**

VI. modelo de gestão do contrato

Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à empresa vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas.

Após a execução total ou parcial do objeto, o fiscal responsável irá conferir a adequação com base nas diretrizes presentes neste termo de referência. Ao constatar a adequação do atendimento das necessidades, o fiscal fará o atesto e o aceite na nota fiscal, em até 10 dias úteis, e encaminhará para liquidação e pagamento no departamento de contabilidade.

VII. critérios de medição e de pagamento;

Após entrega do material e apresentação da nota fiscal.

O pagamento do preço ajustado entre as partes será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da entrega, quando solicitada, conferida e comprovada por agente público designado para a finalidade e, também, do recebimento da nota fiscal e/ou fatura.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente informada pela empresa fornecedora, após correta emissão da respectiva nota fiscal e/ou fatura, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
CNPJ nº 48.664.304/0001-80
ESTADO DE SÃO PAULO

VIII. forma e critérios de seleção do fornecedor;

Pretende-se, com o presente processo de compra, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, e evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A aquisição decorrente do presente processo de compra exigirá da empresa o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento às necessidades de abastecimento dos órgãos e unidades administrativas desta Municipalidade.

IX. estimativas do valor da contratação

Estima-se para a aquisição almejada valor compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.328, de 7 de março de 2023, cujas pesquisas de mercado foram realizadas através dos meios alternativos previstos na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cuja quantidade de consultas atendem, satisfatoriamente, os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da transparência e da probidade administrativa.

X. adequação orçamentária

Conforme estabelecido pelo departamento de contabilidade.

A adequação orçamentária foi estabelecida com base nos critérios legais e informada pelo departamento de contabilidade no documento em anexo.

Gestor: Lucas Soares

Fiscal: Murilo Spagnol.

“ LUCAS SOARES
Analista de Gestão de Suprimentos

